

09 MAR. 2022

Em: _____



**MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO Nº. 170/2022

**DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO
PERMANENTE DE CADASTRO - COPEC**

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 88, incisos III e IX, da Lei Orgânica do Município, c/c art. 19 da Lei nº 1.278/1991;

DECRETA:

Art. 1º - Fica a **COMISSÃO PERMANENTE DE CADASTRO – COPEC**, constituída pelos servidores:

Presidente: ANA CAROLINA ROVETTA DA CRUZ;

Secretário: LARISSA AMORIM;

Membros Titulares: VANESSA TRÉZ OLIVEIRA e KARLA MARIA SCAFUTO NÓBREGA;

Membro Suplente: WEVERSON VIEIRA LIMA.

Parágrafo Único – Na ausência da Presidente da Comissão, responderá a Secretária.

Art. 3º - O mandato dos membros da Comissão Permanente de Cadastro – COPEC será exercido por 12 (doze) meses.

Art. 4º - Os membros designados para a Comissão Permanente de Cadastro - COPEC apresentarão declaração de bens no ato da posse e no término de seus mandatos.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 10 de março de 2022.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial o **DECRETO Nº. 276/2021**.

Guarapari/ES, 02 de março de 2022.

**EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES
PREFEITO MUNICIPAL**